

## **LEI Nº 2202/2026**

**DATA:** 15 DE JANEIRO DE 2026.

**EMENTA:** FIXA O PISO SALARIAL MENSAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - ACE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FAÇO SABER** a todos os habitantes do Município que Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** O piso salarial profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é fixado, a partir de 1º de janeiro de 2026, no valor de R\$ 3.242,00 (três mil, duzentos e quarenta e dois reais) mensais.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria prevista em lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal 3 de Maio, em 15 de janeiro de 2026.**

**ANTONIO LUIZ BENDO**  
PREFEITO

03/05

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

1982